



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Lei Municipal nº 1013/2014**  
**29 de Julho de 2014.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 1013/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 29/07/14  
Responsável: Munuel

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar  
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos noventa e quatro mil reais), conforme especificado abaixo:

Órgão: 08-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10- Saúde

Programa: 160- Saúde para todos.

Sub-Função: 301- Atenção Básica.

Recurso: 4301- Aquisição de Unidade Móvel.

Projeto/Atividade: 1.805- Aquisição de Unidade Móvel/Veículos.

Elementos: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Órgão: 08-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria- ASPS.

Função: 10- Saúde.

Programa: 160- Saúde para todos.

Sub-Função: 301- Atenção Básica.

Recurso: 4302- Aquisição Equipamentos, Serv Urgên/Emerg.

Projeto/Atividade: 1.803- Construção Ampliação Reforma e Melhorias na Unidade Básica de Saúde.

Elementos: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Elementos: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação do recurso 4301- Aquisição de Unidade Móvel, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) e no recurso 4302- Aquisição Equipamentos, Serv Urgên/Emerg, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal